

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a contratação de pessoa jurídica para aquisição de material destinado ao uso nas instalações e serviços de abastecimento de água, para o poço artesiano Saraiva no município de Caseiros-RS.

A contratação será com a empresa **ALAN ALFREDO DE ABREU**, inscrita no CNPJ sob nº 46.064.595/0001-40, com sede na Estrada Santa Terezinha, nº. 2211, Interior, no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na a contratação de pessoa jurídica para aquisição de material destinado ao uso nas instalações e serviços de abastecimento de água, para o poço artesiano Saraiva no município de Caseiros-RS, conforme Segue:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
1	CABO PP 3X16MM	M	192	52,00	9.984,00
<b>Valor Total R\$ 9.984,00</b>					

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;  
2018 – Saneamento Básico Rural;  
449052000000 – Equipamentos e Material Permanente.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

**O Cabo, deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras e Viação, em até 10 dias da solicitação do setor de compras.**

O valor total a ser pago será de **R\$ 9.984,00** (nove mil novecentos e oitenta e quatro reais), sendo que o pagamento será efetuado conforme entrega do item e mediante emissão de nota fiscal.

O contrato tem vigência até a data de 24/02/2023.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará os pagamentos conforme a entrega dos itens, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme edital de Dispensa de Licitação n° 048/2022.

Caseiros - RS, 24 de janeiro de 2023.

**Marcos Cazanatto,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se**

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**MARCOS CAZANATTO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação  
b) **Número -** 003/2023  
c) **Embasamento** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93  
d) **Valor total:** **R\$ 9.984,00** valor total.

e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para aquisição de material destinado ao uso nas instalações e serviços de abastecimento de água, para o poço artesiano Saraiva no município de Caseiros-RS.

Caseiros/RS, 24 de janeiro de 2023.

**MARCOS CAZANATTO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Caseiros/RS, 24 de janeiro de 2023.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 003/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **ALAN ALFREDO DE ABREU**, inscrita no CNPJ sob nº 46.064.595/0001-40, com sede na Estrada Santa Terezinha, nº. 2211, Interior, no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para aquisição de material destinado ao uso nas instalações e serviços de abastecimento de água, para o poço artesiano Saraiva no município de Caseiros-RS. Valor a ser pago será de R\$ 9.984,00. Caseiros/RS, 24/01/2023. Marcos Cazzanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**MARCOS CAZANATTO,**  
Prefeito Municipal.